



## **Regulamento Ação Cultural de Fotografia Amadora “O Meu Olhar de Canoas” – Concurso de fotografia amadora**

### **1. Tema**

1.1. Tema livre com imagens obrigatoriamente captadas na cidade de Canoas, sem a presença de rosto de pessoas na forma que possam ser identificáveis.

### **2. Objetivos**

2.1. Estimular reflexão e a criatividade dos cidadãos canoenses sobre sua cidade durante a comemoração ao seu aniversário de 79 anos.

### **3. Etapas**

3.1 Período de Inscrições: 18/06/2018 até 6/07/2018, às 19h.

3.2 Etapa de Seleção, por parte da Comissão Julgadora das 40 fotos concorrentes à exposição - 8/7/2018 a 16/7/2018.

3.3 Etapa de Julgamento - Melhor Foto da Escolha Popular (“Melhores Fotos - escolha popular através de curtidas no facebook”): através da galeria de fotos na fan page no Facebook da Prefeitura de Canoas: 18/7/2018 a 28/7/2018.

3.4 Etapa de Julgamento - Melhor Foto da Escolha da Comissão Julgadora (“Melhor Foto - escolha da comissão julgadora”): através da escolha, entre as 40 previamente selecionada, por parte da comissão julgadora: 18/7/2018 a 26/7/2018.

3.5 01/8 a 25/8 Exposição na Sala Um da Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva.

3.6 Área responsável: Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Canoas.

### **4. Condições gerais e requisitos técnicos**

4.1 Poderão participar da ação cultural: qualquer pessoa moradora da cidade de Canoas com idade a partir de 18 anos.

4.2 Cada participante poderá concorrer apenas com uma (01) fotografia em formato digital em cores ou em preto/branco.

4.3 As inscrições estão abertas a partir do dia 18/06/2018 e se encerram, impreterivelmente, às 19h do dia 06/07/2018 e deverão ser feitas no site [www.canoas.rs.gov.br/concursofoto](http://www.canoas.rs.gov.br/concursofoto).

4.4 A fotografia que participará do concurso deverá ser enviada no momento do preenchimento do formulário de inscrição através do recurso para anexar arquivos. O formato do arquivo deverá ser em bitmap JPG, com resolução mínima de 5MP (megapixels) não ultrapassando o tamanho máximo do arquivo de 10MB (megabytes).

4.5 Serão aceitas fotos que tenham sido obtidas a partir de qualquer dispositivo de captura de fotos em formato digital, tais como smartphones, máquinas fotográficas digitais ou câmeras de ação que tenham este recurso e que atenda as exigências de formato e tamanho da imagem descritas no item relacionado.

4.6 A Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Canoas se reserva o direito de fazer todas as verificações relativas às condições de participação, presentes neste regulamento. A participação será considerada válida e efetiva somente após a verificação dos dados preenchidos no Formulário de Inscrição e confirmando a inscrição da fotografia.

4.7 Os autores das fotos enviadas que forem desclassificadas, por estar em desacordo com o presente regulamento, receberão e-mail informando que foram excluídos da participação nas demais etapas da ação cultural.

4.8 Não serão admitidas fotografias fora do período de inscrições indicados neste regulamento e não serão aceitas fotografias resultantes de montagem, colagem ou manipulação digital, nem a inclusão de efeitos, molduras, assinaturas, datas ou outros dados. É permitido apenas ajustes no brilho, saturação, contrastes, nitidez, ou ainda remoção de pequenos spots ou reenquadramento.

## **5. Premiação**

5.1 As oito (08) fotografias na etapa Votação Popular, que receberem mais “curtidas”, dentro da galeria na fan page da Prefeitura no Facebook, mais uma (01) foto selecionada pela Comissão Julgadora, farão parte de uma exposição na Sala Um da Biblioteca Pública Municipal e serão publicadas com destaque no topo das páginas das redes sociais da Prefeitura.

5.2 As quatro (04) fotos com mais curtidas mais a foto selecionada como e primeiro lugar por parte da comissão Julgadora farão parte do livro editado pela prefeitura de Canoas sobre informações da cidade.

5.3 Certificado de reconhecimento da Prefeitura de Canoas para vinte (20) fotos com “mais curtidas dentro da votação popular”;

5.4 Divulgação das fotos selecionadas em todas as redes sociais e outros canais de comunicação da Prefeitura incluindo-se o devido crédito do autor.

## **6. Critérios de avaliação e seleção de fotos para a votação popular e melhor foto pela escolha dos jurados**

6.1 Para a seleção das 40 melhores fotos, entre todas as inscritas no concurso, a comissão julgadora terá como critério de avaliação os itens descritos abaixo. Para a melhor foto será escolhida pela comissão, entre as 40 que farão parte da votação popular no Facebook critério também serão os mesmos:

- Aderência ao tema proposto;
- Originalidade;
- Qualidade visual/estética da fotografia;
- Emoção captada pela foto;

6.2 A Comissão Julgadora é soberana e de seu julgamento não caberá recurso.

## **7. Comissão julgadora**

7.1 A comissão julgadora é formada por profissionais atuantes do mercado e em instituições de ensino, ambos ligados a área de comunicação além de dois fotógrafos do departamento de imprensa da Secretaria de Comunicação.

## **8. Responsabilidade dos participantes**

8.1 O participante do concurso responsabiliza-se, perante o Município, pela garantia do cumprimento das disposições legais em matéria de propriedade intelectual e de direitos de imagem sobre as fotografias apresentadas, declarando que a sua difusão e/ou a sua reprodução não lesam, nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros.

8.2 A fotografia deverá ser original e não poderá ter sido utilizada em outros concursos ou fins.

8.3 Também não poderá, em qualquer caso, ser de carácter obsceno, vulgar, sexual, violento, perigoso, racista, xenófobo, contrário à ordem pública, ou que possa prejudicar o desenvolvimento de menores de idade, a dignidade das pessoas, estar defendendo qualquer tipo de crime ou, ainda, que tenha carácter político-social. Os participantes assumem total responsabilidade pelo conteúdo da foto que inscreverem nesta promoção.

8.4 As fotografias inscritas passarão a integrar o banco de imagens da Prefeitura de Canoas, sem carácter de exclusividade, podendo o participante utilizá-las como bem lhe convier para outras finalidades.

8.5 Ao realizarem a inscrição, os participantes automaticamente autorizarão a Prefeitura de Canoas, sem qualquer ônus e por prazo indeterminado, a expor os seus trabalhos em qualquer meio de comunicação e redes sociais, bem como a sua eventual difusão e reprodução em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outros, renunciando a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra natureza, sendo vedada qualquer utilização das fotos com finalidade lucrativa. A Prefeitura de Canoas compromete-se a mencionar sempre o nome do (a) autor (a) das fotografias nas utilizações que delas venha a fazer.

8.6 Os participantes, ao se inscreverem, aceitam automaticamente todas as condições previstas neste Regulamento da ação cultural de fotografia amadora comemorativa aos 79 anos da cidade de Canoas.

## **9. Considerações Finais**

9.1 Não poderão concorrer os membros do grupo de seleção e da Comissão Julgadora nem servidores municipais.

9.2 Os casos não previstos por este regulamento serão discutidos e acordados pela Comissão Julgadora, quando for o caso.

9.3 A participação neste concurso implica na aceitação integral e incondicional das regras presentes neste regulamento.